



São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

## **COMUNICADO REAJUSTE SALARIAL EMPREGADOS EM ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE BAURU E REGIÃO.**

Celebram o presente COMUNICADO CONJUNTO referente à CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

- GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2025.
- Vigência: As partes fixam a vigência do termo aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, permanecendo a data base em 1º de janeiro.
- Aumento de 8% (oito por cento) a partir de 01.01.25 nos pisos existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2024, (PISOS EXISTENTES NA TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS).

<b>PISO SALARIAL MÍNIMO</b>	<b>R\$1.717,20</b>
<b>COPEIRA</b>	<b>R\$1.729,04</b>
<b>LIMPADOR DE VIDRO</b>	<b>R\$1.882,34</b>
<b>PORTEIRO   CONTROLADOR DE ACESSO FISCAL DE PISO</b>	<b>R\$2.021,12</b>
<b>AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL</b>	<b>R\$1.864,00</b>
<b>ZELADORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>R\$2.197,31</b>
<b>TÉCNICO DE DESENTUPIMENTO</b>	<b>R\$2.244,83</b>
<b>AUXILIAR DE DESENTUPIMENTO</b>	<b>R\$1.717,20</b>
<b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO</b>	<b>R\$1.766,58</b>
<b>DEMAIS FUNÇÕES</b>	<b>R\$ 1.766,58</b>
<b>HIDROJATISTA (PRESSÃO ACIMA DE 4.000 PSI)</b>	<b>R\$2.152,94</b>



# SETHBR

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE BAURU E REGIÃO

<b>OPERADOR DE VARREDEIRA MOTORIZADA</b>	<b>R\$2.455,92</b>
<b>OPERADOR DE EMPILHadeira</b>	<b>R\$2.455,92</b>
<b>OPERADOR DE VÁCUO</b>	<b>R\$2.255,92</b>
<b>TRATADOR DE ANIMAIS EM ZOOLOGICO</b>	<b>R\$2.543,00</b>
<b>COVEIRO / SEPULTADOR</b>	<b>R\$2.488,37</b>
<b>VARREDOR DE ÁREAS PÚBLICAS EM TEMPO INTEGRAL</b>	<b>R\$1.792,00</b>
<b>AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.717,00</b>
<b>LÍDER (RESPONSÁVEL POR ATÉ 10 EMPREGADOS)</b>	<b>R\$1.873,00</b>
<b>ENCARREGADO (RESPONSÁVEL POR 11 OU MAIS EMPREGADOS)</b>	<b>R\$2.247,40</b>
<b>RECEPCIONISTA</b>	<b>R\$1.865,00</b>

- Aumento de 8% (oito por cento) no benefício da cesta básica (VA) no valor de \$148,81 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) ;
- Aumento de 8% (oito por cento) no benefício do tíquete refeição (VR) no valor de \$20,03 (vinte reais e três centavos);
- Aumento de 8% (oito por cento) no PPR (Programa de participação nos resultados) no valor de \$349,12 ( trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos); O período de apuração do PPR – Programa de Participação nos Resultados será de janeiro de 2025 até junho de 2025, com o pagamento até o dia 10 de agosto/2025 no valor de \$174,56 ( cento e setenta e quatro e cinquenta e seis centavos) ; e de julho de 2025 até dezembro de 2025, com o pagamento até o dia 10 do mês de fevereiro/2026 no valor de \$174,56 ( cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ;
- Criação do “PRÊMIO ASSIDUIDADE” no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, para as funções operacionais com salário até R\$ 2.542,86 (maior piso da tabela de funções e salários já atualizada) com regras específicas para recebimento, (ausência de faltas do trabalhador no emprego).



# SETHBR

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE BAURU E REGIÃO

## **PISOS ADMINISTRATIVOS:**

Reajuste de **8% (oito por cento)** para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de R\$ 7.644,56 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais. Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela igual ou maior de R\$ 7.644,57 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos, será de livre negociação entre as partes (Empregador e Empregado).

**MARIA EMILIANA EUGÊNIO PINTO**

PRESIDENTE

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador. ([www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br))

Manutenção das demais cláusulas existentes nas atuais Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025.

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este COMUNICADO CONJUNTO, REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2025, no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.

Pelo SEAC-SP:

**RUI MONTEIRO MARQUES**

Presidente

Pela FEMACO E DEMAIS ENTIDADES SINDICIAS PROFISSIONAIS FILIADOS À MESMA (+20)

**JOSE ROBERTO SANTIAGO GOMES**

Presidente